



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 30/2022

1. OBJETO

Contratação de empresa para realização de projeto técnico para reestruturação da rede da Câmara Municipal de Toledo, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
1	Elaboração de projeto técnico para reestruturação de rede da Câmara Municipal de Toledo, compreendendo as seguintes etapas: - Verificação inicial do local; - Mapeamento de infraestrutura da rede atual: metragens, fotos e descrições; - Mapeamento de infraestrutura da rede futura: croqui, materiais; - Levantamento quantitativo de materiais a serem utilizados no projeto; - Listagem de materiais, quantidades, descrição técnica de item por item a ser utilizado; - Levantamento de mão de obra para execução do projeto; - Revisão com pessoal do Setor de Informática; - Elaboração do projeto técnico.	01	UN

2. JUSTIFICATIVA

Considerando o Ofício nº 01/2022 da Comissão Mista de TI, informando que analisou e concluiu pela necessidade de elaboração de um projeto para reestruturação da rede da Câmara Municipal de Toledo;

Considerando que o projeto técnico é essencial para a posterior contratação de empresa que executará a reestruturação da rede;

Diante dessas considerações, faz-se necessária a contratação de empresa para elaboração de projeto técnico.

Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório resite no inciso II, do artigo 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Foram enviados e-mails para diversas empresas do ramo de informática/redes solicitando cotação para elaboração de projeto técnico; entretanto apenas uma empresa manifestou interesse em participar e apresentou orçamento.

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo será de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Item	Qtd.	ANDRADE & FUHR SOLUCOES EM INFORMÁTICA LTDA (SUPORTECH)	Menor Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	01	2.000,00	2.000,00	2.000,00

3.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Diante das cotações realizadas, ficou vencedora a empresa **ANDRADE & FUHR SOLUCOES EM INFORMÁTICA LTDA**, com o valor global de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, e que se encontra em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.

4. ENTREGA

4.1. PRAZO DE ENTREGA

O projeto deverá ser realizado em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho.

4.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

4.3. LOCAL DE ENTREGA

O projeto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min.

5. PRAZO DE GARANTIA

O objeto possui prazo de garantia indeterminado.

6. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do projeto, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global.

9. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 11 de março de 2022.

Jairo Locatelli Lima
Assistente legislativo

Robson Reolon Scuzziato
Assistente de Informática